



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO

LEI Nº. 1125/2020

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

FIXA OS SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido aos agentes políticos os seguintes subsídios para legislatura 2021 a 2024:

- a. Prefeito Municipal o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- b. Vice Prefeito o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
- c. Vereador Presidente o valor de R\$ 13.261,48 (treze mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
- d. Vereador o valor de R\$ 8.840,99 (oito mil oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).
- e. Secretários Municipais o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2020.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional